



RESOLUÇÃO Nº 01
DE 08/11/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, no valor de R\$ 347.110,00 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e dez reais), oriundos DO TERMO DE CONVÊNIO N. 16/2018, no valor de R\$ 96.800,00, e DO TERMO DE CONVÊNIO N. 868816/2018, no valor de R\$ 250.310,00, e dá outras providências.

O Conselho de Prefeitos aprovou em reunião realizada em 31/10/2018, e eu Carlos Rosa Alves, Presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado junto ao PLACIC, aprovado através da Resolução n. 5/2017, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Interior em 28/12/2017, Edição n. 9.755, o seguinte projeto:

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 017.
PROJETO 10.302.0017.2.020 – Convênio Estadual n. 16/2018

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 017.
PROJETO 10.302.0017.2.021 – Convênio Federal n. 868816/2018

Art. 2º - Fica criado junto ao Orçamento do Cis-Comcam, aprovado através da Resolução n. 6/2017, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Interior em 28/12/2017, Edição n. 9.755, o seguinte projeto:

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 017.
PROJETO 10.302.0017.2.020 – Convênio Estadual n. 16/2018

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 017.
PROJETO 10.302.0017.2.021 – Convênio Federal n. 868816/2018

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Cis-Comcam do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial, à saber:

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 017.
PROJETO 10.302.0017.2.020 – Convênio Estadual n. 16/2018

4.4.20.93.00.00	31319	31319		Indenizações e Restituições	1,00
4.4.90.52.00.00	1005	01001		Equipamentos e Material Permanente	19.360,00
4.4.90.52.00.00	31319	31319		Equipamentos e Material Permanente	77.439,00
					96.800,00



ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 017.
PROJETO 10.302.0017.2.021 – Convênio Federal n. 868816/2018

4.4.90.52.00.00	1005	01001		Equipamentos e Material Permanente	310,00
4.4.90.52.00.00	31320	31320		Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
					250.310,00

Art. 4º – Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior advirão do das seguintes fontes:

a) Fonte 31319. Mediante os repasses oriundos do Termo de Convênio Estadual n. 16/2018, no valor de R\$ 77.440,00 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

b) Fonte 31320. Mediante os repasses oriundos do Termo de Convênio Federal n. 868816/2018, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

c) Fonte 01001. Mediante o cancelamento parcial/total da seguinte despesa:

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 018.
PROJETO 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência:

Reduzido	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
75	9.9.99.99.00.00	99999 99999	Reserva de Contingência	19.670,00

Art. 5º - Fica o Presidente do Cis-Comcam, autorizado a remanejar, os valores das dotações orçamentárias criadas pelo Art. 1º, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento).

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Campo Mourão, 08 de novembro de 2018.

Carlos Rosa Alves
Presidente do Cis-Comcam

Flávio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico do Presidente
OAB/PR 45.723

Carla Cassia Alves Bento
Coordenadora Geral

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA NAS DEPENDENCIAS DO CISCOMCAM.